



O.O. Nº 210, de 01/12/71

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 107/71.

**SÚMULA:** Modifica o regime de salário-família do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - O regime de salário-família do Serviço Público do Município de Jataizinho reger-se-á pela presente Lei.
- Art. 2º - O salário-família é devido a todos os funcionários Públicos municipais.
- Art. 3º - A cota mensal do salário-família, por dependente, será no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo regional.
- Art. 4º - Conceder-se-á salário-família, ao funcionário pelos dependentes.
- I - espôsa que não exerça atividade remunerada;
  - II - filho menor de vinte e um anos e filha enquanto -/ solteira, sem renda própria;
  - III - filho inválido, de qualquer idade, comprovadamente incapaz para exercer qualquer atividade remunerada;
  - IV - filho estudante, que frequentar curso secundário / ou superior, em estabelecimento de ensino oficial ou particular e que não exerça atividade lucrativa, até a idade de vinte e quatro anos.
- Art. 5º - Quando pai e mãe forem funcionários do Município e viverem em comum, o salário-família será concedido ao pai; se não viverem em comum, ao que tiver os dependentes -/ sob sua guarda; e, se ambos os tiverem, de acôrdo com a distribuição dos dependentes.
- Art. 6º - O Prefeito procederá a revisão das concessões de salário-família para ajustá-las às disposições desta Lei, / baixando os regulamentos que se fizerem necessários.

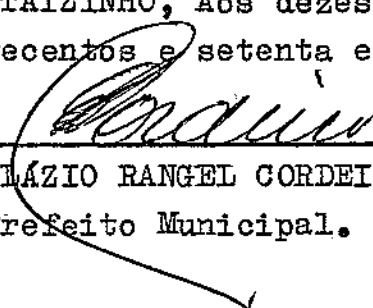


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO

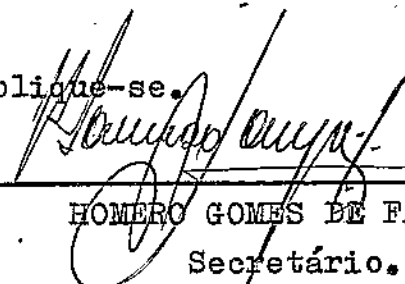
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, Aos dezessete - / dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e um.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal.

Publique-se.

  
HOMERO GOMES DE FARIAS  
Secretário.